



HOMOLOGO

04/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 865/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Nega a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 083/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Negar a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 133

Em: 17/07/23